

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

RESOLUÇÃO N.º 77/2024

Sumário: Institui o dia 31 de janeiro como o “Dia Nacional do Empreendedor Cabo-verdiano”.

O empreendedorismo desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de Cabo Verde. Ao longo dos anos, a iniciativa e a criatividade dos empreendedores cabo-verdianos têm sido responsáveis pela criação de inúmeros negócios de sucesso, gerando empregos, renda e inovação no país.

O tecido empresarial nacional caracteriza-se por uma elevada incidência de micro, pequenas e médias empresas. Segundo o INE, em 2022, Cabo Verde tinha 18.160 empresas ativas e formais no país. As micro, pequenas e médias empresas representavam aproximadamente 97,6% do tecido empresarial nacional e cerca de 75% das empresas são microempresas, 9,9% pequenas empresas, 13,1% médias empresas e apenas 2,4% são grandes empresas.

Reconhecido como principal motor do crescimento económico e principal investidor e empregador, o setor privado deverá liderar a produção de riqueza para o desenvolvimento sustentável, tirando proveito das facilidades de investimentos e das novas oportunidades de negócios, para o efeito o Governo vem adotando medidas de estímulos ao empreendedorismo, mediante dinamização do investimento privado, de empresas endógenas e de investidores externos, igualmente apostando na atração e retenção do investimento externo.

Considerando a resposta do Governo para fazer face aos desafios de desenvolvimento no novo contexto pós-pandemia, tem foco na valorização do capital humano e na transformação de Cabo Verde num país de oportunidades para os jovens através da educação inclusiva e de excelência, de qualificação para a empregabilidade, e da operacionalização de um ecossistema favorável ao empreendedorismo e fomento da uma economia para crescer e gerar emprego. Neste quadro, várias ações foram desenvolvidas de melhoria do ambiente de negócios para dinamizar investimentos privados com garantia de um quadro regulatório favorável e um contexto macroeconómico estável que facilite a mobilização dos diversos atores de desenvolvimento, a coordenação de iniciativas de apoio ao empreendedorismo, a eliminação de barreiras ao investimento e a aceleração da criação de empregos, em particular de jovens e mulheres.

Na mesma linha, o Governo no âmbito do PEDS II, adotou um conjunto de medidas de estímulo ao setor privado com foco no acesso ao financiamento, acesso à informação e acesso ao mercado num quadro de diálogo público e privado, com vista a implementação de uma política de fomento empresarial eficaz, nomeadamente através de identificação de cadeias de valor nos sectores catalíticos e a promoção a divulgação de informação às micro, pequenas e médias empresas

(MPMEs) e programas de empreendedorismo; a realização de feiras e workshops sobre empreendedorismo e emprego.

Um outro desidrato assumido no PEDS II, propõe como abordagem estratégica para desenvolvimento do setor privado, a diversificação da economia cabo-verdiana como elemento-chave para reduzir a vulnerabilidade e criar resiliência, que requer da realização da ambição, impulsionados pela aceleração dos setores considerados catalíticos para o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

Assim o PEDS II prioriza o reforço do investimento na qualificação, empregabilidade e empreendedorismo dos jovens, associado à formação, inserção e a assistência técnica e aposta na oferta formativa voltada para o empreendedorismo e intra-empreendedorismo e a promoção da inovação e talentos em áreas de futuro.

O ecossistema empreendedor de Cabo Verde ainda é relativamente jovem e em fase de desenvolvimento, existem diversos atores, como *startups*, investidores, instituições de ensino e formação, aceleradoras e organizações de apoio, porém a integração e a colaboração entre eles ainda é um desafio. Neste sentido Cabo Verde tem direcionado esforços para fortalecer o empreendedorismo em setores considerados estratégicos para o desenvolvimento do país, como turismo, economia digital, energias renováveis, e entre outros, potencializando assim os pontos fortes e as vantagens competitivas de Cabo Verde.

A extensa diáspora cabo-verdiana, espalhada por diversos países, tem se mostrado uma fonte importante de investimentos, conhecimento e conexões para o ecossistema de empreendedorismo em Cabo Verde, muitos empreendedores e investidores da diáspora têm contribuído para o desenvolvimento de *startups* e projetos inovadores em Cabo Verde.

Apesar dos desafios, o ecossistema empreendedor de Cabo Verde tem demonstrado sinais de crescimento e fortalecimento nos últimos anos, com o apoio do setor público através das instituições do o ecossistema de promoção e financiamento empresarial e a participação cada vez mais ativa de diversos atores nomeadamente o sistema financeiro nacional e as classe empresarial, tem buscado aproveitar suas vantagens competitivas e fomentar o empreendedorismo como um caminho para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

O Governo fixou como um dos objetivos no seu Programa para a X Legislatura (2021 a 2026), o aumento do rendimento disponível às famílias como forma prioritária no combate à pobreza, através do estímulo à criação das MPMEs geradoras de autoemprego e emprego digno, destinados essencialmente aos jovens e mulheres, traduzida nos Programas PEDS diretamente implicados com o Emprego tais como Educação de Excelência, Promoção de Emprego Digno.

Esta abordagem é baseada na recomendação da Agenda Mundial do Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Conferência Internacional do Trabalho que vem recomendando desde 2005 que um conjunto de ações fragmentadas e isoladas para enfrentar a problemática da geração de emprego produtivo e trabalho decente não são eficazes. A OIT recomenda que a implementação de medidas de políticas ativas de emprego sejam fundamentadas em ações sustentadas, determinadas e concertadas, entre um leque alargado de intervenientes, para a articulação de abordagens coerentes, centradas de um lado em estratégias integradas de crescimento e criação de emprego e, de outro, direcionando as intervenções para apoiar os grupos vulneráveis a ultrapassar barreiras específicas e desvantagens que enfrentam para entrarem e se manterem no mercado de trabalho.

Assim, tendo em consideração as recomendações das organizações internacionais e para o alinhamento detalhado das políticas, reconhecendo a importância deste segmento para o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, o Governo, em conjunto com diversas entidades públicas e privadas, decidiu instituir oficialmente o “Dia do Empreendedor Cabo-verdiano”.

Esta data terá como objetivo principal fomentar a cultura empreendedora na sociedade, valorizando e dando visibilidade aos indivíduos e iniciativas que têm se destacado neste campo. A instituição do “Dia do Empreendedor Cabo-verdiano”, vai representar uma oportunidade única de inspirar a população, especialmente os jovens, a vislumbrarem o empreendedorismo como uma opção viável e promissora de carreira e desenvolvimento pessoal. Além disso, servirá como um importante mecanismo de promoção do ecossistema de apoio aos empreendedores, fortalecendo as redes de colaboração e o acesso a recursos essenciais para desenvolvimento dos negócios.

Através desta iniciativa, Cabo Verde reafirma seu compromisso em criar um ambiente propício ao surgimento de empresas inovadoras, competitivas e socialmente responsáveis o Dia do Empreendedor marcará, portanto, uma celebração do espírito empreendedor que move o país rumo a um futuro mais próspero e sustentável.

A motivação para escolha do dia 31 de janeiro para celebrar o “Dia do Empreendedor Cabo-verdiano” decorre de uma ampla escuta realizada junto dos empreendedores e da classe empresarial, devendo ser enquadrado no âmbito da realização da Cimeira Internacional de Investimento e Financiamento Jovem, a ser realizada anualmente, deve ser ainda, no seu âmbito, escolhido um lema e personalidades a serem invocadas.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É instituído o dia 31 de janeiro como o “Dia Nacional do Empreendedor Cabo-verdiano”.

Artigo 2º

Objetivos

A instituição do “Dia do Empreendedor Cabo-verdiano” tem por objetivos específicos:

a) Promoção da inovação, através do reconhecimento do ensino superior e das universidades, do estímulo à inovação e a investigação, permitindo o surgimento de novas ideias, produtos e serviços que atendem às necessidades emergentes da sociedade, essa dinâmica inovadora deve contribuir para a diversificação da economia cabo-verdiana e o aumento da competitividade;

b) Promoção do emprego e criação de negócio, pela via de iniciativas empreendedoras criam novas oportunidades de emprego, tanto diretas quanto indiretas, absorvendo mão de obra e gerando rendimento para a população, especialmente relevante em um país arquipelágico como Cabo Verde, onde o empreendedorismo pode impulsionar o desenvolvimento local nas diferentes ilhas;

c) Promover o ecossistema de apoio ao empreendedorismo em Cabo Verde, fomentando a cultura empreendedora na sociedade cabo-verdiana, pela via de valorização e reconhecimento do papel dos empreendedores no crescimento e na transformação do país, desta forma inspirar e motivar a população, especialmente os jovens, a empreenderem;

d) Reconhecimento do papel do empreendedorismo, visando reconhecer a importância do empreendedorismo como motor de inovação, criação de empregos e desenvolvimento econômico e social em Cabo Verde, buscando destacar as contribuições e o impacto dos empreendedores na transformação do país;

e) Promoção da cultura empreendedora, visando fomentar uma cultura mais favorável ao empreendedorismo na sociedade cabo-verdiana, buscando inspirar e motivar potenciais empreendedores, especialmente entre jovens e mulheres, a iniciar seus próprios negócios, através de partilha e troca de experiências, de boas práticas e modelos de sucesso;

f) Avaliação e melhorias de políticas públicas, servindo como uma oportunidade para avaliar as políticas públicas voltadas ao empreendedorismo, através de realização de seminários, *workshops* e conversas abertas;

g) Reconhecimento do papel da educação e da educação de base, assim como do sistema do

ensino na criação e promoção de uma cultura empreendedora, fazendo de Cabo Verde uma nação empreendedora.

Artigo 3º

Comemoração do Dia Nacional do Empreendedor

O “Dia Nacional do Empreendedor Cabo-verdiano” é comemorado em todo o território nacional, envolvendo todos os atores do ecossistema de promoção empresarial, financeiro, o sistema de educação, formação e emprego e a classe empresarial.

Artigo 4º

Entidade responsável

A entidade responsável pela implementação das atividades comemorativas alusivas ao “Dia Nacional do Empreendedor Cabo-verdiano” é o Departamento Governamental responsável pelo sector de Fomento Empresarial, através do Instituto de Apoio e Promoção Empresarial – Pró Empresa, em colaboração com a classe.

Artigo 5º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de agosto de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.